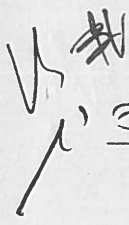


2018

Handwritten initials and a signature in the top right corner.

**RELATÓRIO ANUAL DE
EXECUÇÃO DO PLANO DE
GESTÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES
CONEXA**



Índice

ENQUADRAMENTO.....3

APRESENTAÇÃO GERAL DA GESAMB.....3

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS E ORGANOGRAMA.....4

ÓRGÃOS SOCIAIS.....4

ORGANOGRAMA.....4

ÁREAS AVALIADAS, PRINCIPAIS RISCOS E FORMAS DE MITIGAÇÃO5

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO.....5

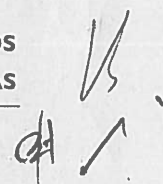
CONTRATAÇÃO PÚBLICA.....6

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PÚBLICOS 12

GESTÃO FINANCEIRA 13

SÍNTESE DA AVALIAÇÃO GLOBAL..... 14

CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO - CONCLUSÃO 14



ENQUADRAMENTO

A corrupção constitui uma ameaça para o Estado de direito, a democracia e os direitos do homem, mina os princípios de boa administração, de equidade e de justiça social, falseia a concorrência, dificulta o desenvolvimento económico e faz perigar a estabilidade das instituições democráticas e os fundamentos morais da sociedade.

Atualmente, a corrupção é uma das grandes preocupações com que as sociedades se deparam resultante da competitividade dos mercados, bem como das potenciais violações dos códigos de conduta e ética por parte dos seus intervenientes.

Os atos de corrupção e infrações conexas exercem um efeito negativo na competitividade dos agentes económicos, distorcendo a veracidade do mercado e colocando entraves ao seu próprio desenvolvimento. A ausência de medidas fortes de combate apropriado a estes fenómenos provoca não só o descrédito das instituições e dos países, como coloca, também, em perigo a sustentabilidade do próprio mercado e das suas empresas.

Situações como a morosidade e falta de transparência das práticas administrativas constituem contextos favoráveis à ocorrência de práticas de corrupção e infrações conexas.

No seguimento dos vários instrumentos jurídicos internacionais contra a corrupção que têm surgido nos últimos anos, foi criada, em 2008, uma entidade administrativa independente, de âmbito nacional, a funcionar junto do Tribunal de Contas, designada Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), com o intuito de promover a difusão dos valores da integridade, probidade, transparência e responsabilidade.

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, aprovado em 14 de Outubro de 2010 pelo Conselho de Administração da Gesamb, dá cumprimento à Recomendação do CPC, de 1 de Julho de 2009. Com o presente relatório pretende-se descrever o grau de execução das medidas propostas no referido Plano, com as atualizações de 2018.

APRESENTAÇÃO GERAL DA GESAMB

A Gesamb – Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM, foi criada pela Associação de Municípios do Distrito de Évora, é uma empresa intermunicipal de capitais maioritariamente públicos com personalidade jurídica e dotada de autonomia financeira e patrimonial.

O capital estatutário da Gesamb é fixado em 1.000 000 euros, com 60% da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo central e 40 % da empresa Lena Ambiente.

A Gesamb, é a empresa responsável pela gestão e exploração do Sistema Intermunicipal de Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Distrito de Évora (SIRSU), que integra os municípios de Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Mora, Mourão, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas e Vila Viçosa, que produzem cerca de 92 mil toneladas de resíduos sólidos urbanos por ano.

A sua área de intervenção corresponde a 6,9% da área total do país, e procede ao tratamento e valorização de 1,6% do lixo doméstico produzido em Portugal.

A Gesamb tem sede no Aterro Sanitário Intermunicipal, na Estrada Nacional n.º 380 (Évora - Alcáçovas), ao quilómetro 89,9.

VH
1

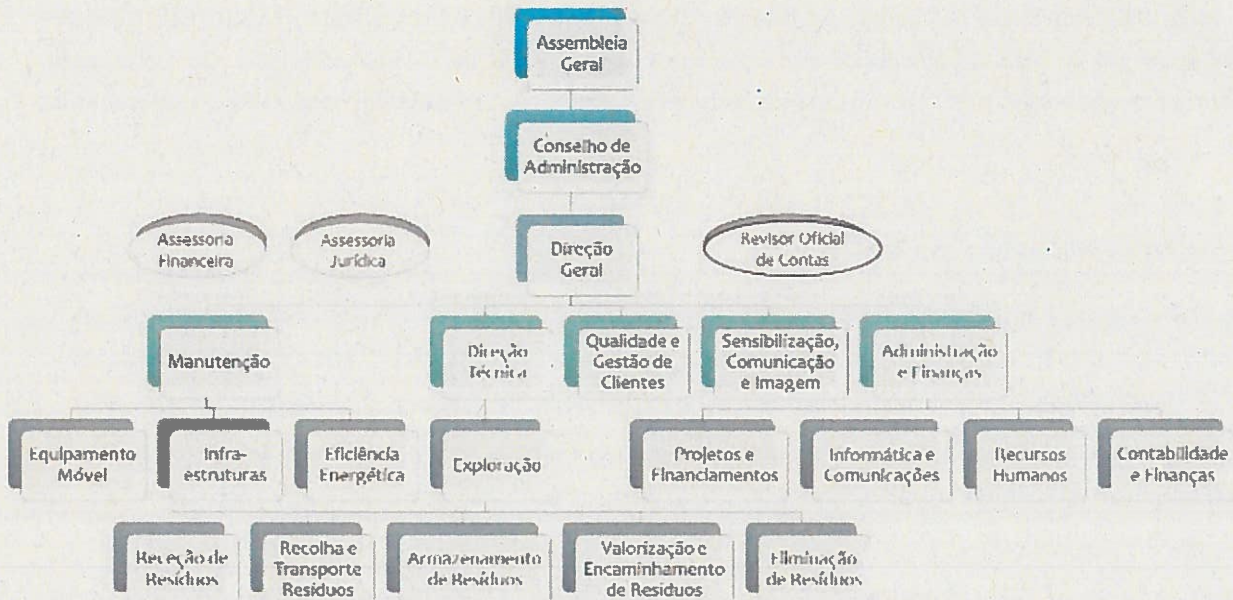
IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS E ORGANOGRAMA

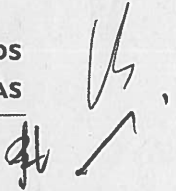
ÓRGÃOS SOCIAIS

São órgãos sociais da Gesamb:

- A Assembleia Geral - formada por representantes dos detentores do capital estatutário da empresa
Representante da CIMAC - Presidente do Conselho Diretivo da CIMAC;
Representante da LENA AMBIENTE - mandatado
- O Conselho de Administração – nomeado pela Assembleia Geral
Ata 1/2014 reunião de 20 de fevereiro de 2014.
Presidente: Eng.º Luís Simão Duarte de Matos, CIMAC
Vogal: Eng.º Júlio de Jesus Bento, LENA AMBIENTE
Vogal: Dr. Bernardino António Bengalinha Pinto, CIMAC
- O Fiscal Único – exerce a fiscalização da empresa.
Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
- O Conselho Geral - constituído por membros designados pelo Conselho Diretivo da Associação de Municípios.

ORGANOGRAMA





ÁREAS AVALIADAS, PRINCIPAIS RISCOS E FORMAS DE MITIGAÇÃO

Tendo em conta a missão da Gesamb - Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM., foram identificadas como passíveis de ser sujeitas a atos de corrupção as seguintes áreas:

1. Contratação Pública;
2. Concessão de benefícios públicos (Patrocínios e donativos);
3. Gestão Financeira.

Seguidamente, apresentam-se os principais riscos potenciais de ocorrência de situações de corrupção ou infrações conexas, identificados para cada área e classificados segundo uma escala – elevado, moderado e fraco – em função do grau de probabilidade de ocorrência em caso de inexistência de medidas de prevenção, bem como as medidas que vêm sendo adotadas para prevenir o seu acontecimento e mitigar o seu impacto.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO

A avaliação do grau de cumprimento do plano teve como base as medidas adotadas pelos vários responsáveis identificados aquando da realização do mesmo, sendo a informação recolhida em reunião realizada com os mesmos.

Numa avaliação genérica, considera-se que as medidas preventivas no Plano são corretas e adequadas, contribuindo para eliminar ou evitar os riscos identificados na Gesamb, EIM.

A maioria das medidas encontra-se já implementada, devendo ser assegurada a sua continuidade.

Nos quadros seguintes enumeram-se todas as medidas previstas no Plano, sendo que para cada medida classifica-se se já se encontra executada, em execução ou se não foi possível executar.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA
PLANEAMENTO DA CONTRATAÇÃO

| Risco de Corrupção ou infração conexa | Freq | Medidas | Avaliação | Responsáveis |
|---|------|--|--|--|
| Inexistência, ou existência deficiente, de um sistema estruturado de avaliação das necessidades | PF | Implementação de um sistema de avaliação de necessidades | EXECUTADO Base de dados com informação relevante sobre aquisições anteriores (registo CCP) | Coordenador dos SAF; Coordenador da Manutenção, Assessor Jurídico, Encarregado ou se diferente o Responsável pela aquisição |
| Tratamento deficiente das estimativas de custo | PF | Montagem de base de dados com informação relevante sobre aquisições anteriores | | |
| Indefinição das responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo, nas diversas fases | PF | Definição prévia das responsabilidades de cada um dos intervenientes, nos processos de aquisição de bens e serviços e nas empreitadas | | |
| Existência deficiente de estudos adequados para efeitos de elaboração dos projetos | PF | Consagração de critérios internos que determinem e delimitem a realização e dimensão dos estudos necessários | | |
| Planeamento deficiente dos procedimentos | PF | Definição de instruções/procedimentos escritos que regulem os procedimentos de planeamento, com todas as fases do concurso e seus possíveis incidentes; | EM EXECUÇÃO | |
| | | Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos | EXECUTADO Check list de controlo de procedimento do Portugal2020 | |
| | | | EXECUTADO AnoGov | |

Frequência do Risco: Muito Frequente (MF); Frequente (F); Pouco Frequente (PF); Inexistente (IN)

PROCEDIMENTOS PRÉ-CONTRATUAIS

| Risco de Corrupção ou infração conexa | Freq | Medidas | Avaliação | Responsáveis |
|---|------|--|--|--|
| Seleção e contratação dos especialistas externos por ajuste direto; | PF | | | |
| Inexistência ou existência deficiente de um sistema de controlo interno, destinado a verificar e a certificar os procedimentos pré-contratuais; | PF | | | |
| Fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste direto, quando baseado em critérios materiais; | PF | Não designação dos mesmos elementos, de forma reiterada, para os júris; | CONDICIONADA A não designação dos mesmos elementos, de forma reiterada, para os júris é limitada tendo em conta a dimensão da entidade (2 diretores e 8 TS); | Direção, Coordenador dos SAF; Coordenador da Manutenção, Assessor Jurídico, Encarregado ou se diferente o Responsável pela aquisição |
| Não fixação, no caderno de encargos, das especificações técnicas, tendo em conta a natureza das prestações objeto do contrato a celebrar; | PF | Implementação de mecanismos de controlo interno que garanta a fiabilidade e a inexistência de riscos. | EXECUTADO Utilização de uma check-list que permite analisar, verificar, evitar e alertar para os riscos (AnoGov, chek-list Portugal2020 de controlo dos procedimentos). | |
| Incompletude das cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos, com especificação, nomeadamente, de marcas ou denominações comerciais; | PF | Definição de uma check-list que permita analisar, verificar, evitar e alertar para os riscos | | |
| Carácter subjetivo dos critérios de avaliação das propostas, com inserção de dados não quantificáveis nem comparáveis. | PF | Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos | | |
| Enunciação deficiente e insuficiente dos critérios de adjudicação e dos fatores e eventuais subfactores de avaliação das propostas, quando exigíveis; | PF | | A utilização da plataforma eletrónica AnoGov para a contratação pública permite controlar os procedimentos os, prazo, audições etc. | |
| Controlo deficiente dos prazos; | IN | | | |
| Admissão nos procedimentos de entidades com impedimentos; | IN | | | |
| Não audição dos concorrentes sobre o relatório preliminar/decisão de adjudicação. | IN | | | |

Frequência do Risco: Muito Frequente (MF); Frequente (F); Pouco Frequente (PF); Inexistente (IN)

CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

| Risco de Corrupção ou infração conexa | Freq | Medidas | Avaliação | Responsáveis |
|---|------|--|---|---|
| Participação dos mesmos intervenientes na negociação e redação dos contratos | F | Implementação e segregação de funções (verificação dos documentos pelo assessor jurídico) | EXECUTADO - A elaboração do contrato é verificada pelo assessor jurídico e a sua execução é acompanhada pela Direção e/ou Serv. Técn. | Direção, Coordenador dos SAF; Coordenador da Manutenção, Assessor Jurídico, Encarregado ou se diferente o Responsável pela aquisição |
| Inexistências de declaração, nos casos em que a negociação/redação dos contratos é confiada a gabinetes externos especializados, em que estes comprovem que não têm quaisquer relações profissionais com as entidades adjudicatárias ou empresas do mesmo consórcio ou grupo económico; | IN | Exigência aos gabinetes especializados externos que participem na redação e/ou negociação dos contratos que declarem, por escrito que eles (ou as sociedades a que pertencem), não têm quaisquer interesses ou relações profissionais com as adjudicatárias ou empresas do mesmo consórcio ou grupo económico e que comprovem que a sua responsabilidade profissional está devidamente coberta por seguro profissional | EXECUTADO – integração nos cadernos de encargos desta exigência | |

Frequência do Risco: Muito Frequente (MF); Frequente (F); Pouco Frequente (PF); Inexistente (IN)

CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO (continuação)

| Risco de Corrupção ou infração conexa | Freq | Medidas Propostas | Avaliação | Responsáveis |
|--|------|---|--|---|
| Inexistência de comprovação de que a responsabilidade profissional está devidamente coberta por seguro profissional, nos casos em que a negociação/redação dos contratos é confiada a gabinetes externos especializados; | PF | Implementação de mecanismos de controlo interno que garanta a fiabilidade e a inexistência de riscos, nomeadamente nas garantias de prevenção de riscos no âmbito dos contratos, dos "trabalhos a mais", no caso das empreitadas e no caso das aquisições de serviços, e caso existam "serviços a mais", bem como normas internas que garantam a boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores/prestadores de serviços/empregueiros. | EXECUTADO Utilização de uma check-list que permite analisar, verificar, evitar e alertar para os riscos | Direção, Coordenador dos SAF; Coordenador da Manutenção, Assessor Jurídico, Encarregado ou se diferente o Responsável pela aquisição |
| Inexistência de correspondência entre as cláusulas contratuais e as estabelecidas nas peças do respetivo concurso | PF | Elaboração de uma check-list que permita analisar, verificar, evitar e alertar para os riscos. | | |
| Existência de ambiguidades, lacunas e omissões no clausulado | PF | Verificação da garantia, no caso das empreitadas, de que a execução de trabalhos de suprimento de erros e omissões não excede os limites quantitativos estabelecidos na lei; | | |
| Não verificação ou verificação deficiente das cláusulas contratuais que prevejam ou regulem os suprimentos dos erros e omissões | PF | Atos prévios de inspeção e certificação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos, assim como a medição dos trabalhos e a vistoria da obra, relativamente à emissão da ordem de pagamento; | | |
| Fundamentação insuficiente ou incorreta para a "natureza imprevista" dos trabalhos | PF | Exigência da presença de dois funcionários na inspeção e/ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos; | | |
| Fundamentação insuficiente ou incorreta para a circunstância desses trabalhos não poderem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconveniente grave para o dono da obra ou, embora separáveis, sejam estritamente necessários à conclusão da obra | PF | Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos. | | |
| Fundamentação insuficiente ou incorreta, no caso das aquisições de serviços, de que os "serviços a mais" resultam de uma "circunstância imprevista" | PF | | | |
| Fundamentação insuficiente ou incorreta, no caso das aquisições de serviços, de que os "serviços a mais" não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves para a entidade adjudicante, ou ainda que sejam separáveis são necessários à conclusão do objeto contrato. | PF | | | |

Frequência do Risco: Muito Frequente (MF); Frequente (F); Pouco Frequente (PF); Inexistente (IN)

CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO (continuação)

| Risco de Corrupção ou infração conexa | Freq | Medidas Propostas | Avaliação | Responsáveis |
|--|------|---|--|---|
| Inexistência de controlo relativamente à execução do contrato de aquisições de bens tendo-se em conta que o prazo de vigência acrescido de eventuais prorrogações não ultrapassa o limite legal estabelecido | PF | Implementação de um sistema de controlo interno que garanta a fiabilidade e a inexistência de riscos, nomeadamente nas garantias de prevenção de riscos no âmbito dos contratos, dos "trabalhos a mais", no caso das empreitadas e no caso das aquisições de serviços, e caso existam "serviços a mais", bem como normas internas que garantam a boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores/prestadores de serviços/empregados. | EXECUTADO Utilização de uma check-list que permite analisar, verificar, evitar e alertar para os riscos | Direção, Coordenador dos SAF; Coordenador da Manutenção, Assessor Jurídico, Encarregado ou se diferente o Responsável pela aquisição |
| Não verificação da boa e atempada execução dos contratos por parte dos fornecedores/prestadores | F | Elaboração de uma check-list que permita analisar, verificar, evitar e alertar para os riscos. | | |
| Não acompanhamento e avaliação regulares do desempenho do contratante, de acordo com os níveis de quantidade ou qualidade estabelecidos no contrato | F | Verificação da garantia, no caso das empreitadas, de que a execução de trabalhos de suprimento de erros e omissões não excede os limites quantitativos estabelecidos na lei; | | |
| Inexistência de um controlo rigoroso dos custos do contrato tendo por pressuposto os valores orçamentados | PF | Atos prévios de inspeção e certificação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos, assim como a medição dos trabalhos e a vistoria da obra, relativamente à emissão da ordem de pagamento; | (AnoGov, check-list Portugal2020 de controlo dos procedimentos). | |
| Inexistência ou programação deficiente da calendarização dos trabalhos | PF | Exigência da presença de dois funcionários na inspeção e/ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos; | | |
| Inexistência de advertências logo que são detetadas situações irregulares ou derrapagens nos custos e nos prazos | F | Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos. | | |
| Inexistência de inspeção ou de ato que certifique as quantidades e a qualidade dos bens e serviços, antes da emissão da ordem de pagamento | PF | | | |
| Inexistência de medição dos trabalhos e de vistoria da obra | IN | | | |
| Inspeção e/ou avaliação da quantidade e da qualidade dos bens e serviços adquiridos efetuada somente por um funcionário | F | | | |

Freqüência do Risco: Muito Freqüente (MF); Freqüente (F); Pouco Freqüente (PF); Inexistente (IN)

OUTRAS QUESTÕES

| Risco de Corrupção ou infração conexa | Freq | Medidas | Avaliação | Responsáveis |
|--|------|---|--|--|
| Existência de conflitos de interesses que ponham em causa a transparência dos procedimentos | PF | Segregação de funções | CONDICIONADA A não designação dos mesmos elementos, de forma reiterada, para os júris é limitada tendo em conta a dimensão da entidade (2 diretores e 8 TS); | |
| Existência de situações de conluio entre os concorrentes e de eventual corrupção dos funcionários | PF | Obtenção de declarações de interesses privados dos funcionários; Identificação das necessidades de formação e implementação das respetivas ações | EM EXECUÇÃO | |
| Existência de favoritismo injustificado | PF | Publicitação dos documentos com os resultados das análises levadas a efeito; | EXECUTADO | Direção, Coordenador dos SAF; Coordenador da Manutenção, Assessor Jurídico, Encarregado ou se diferente o Responsável pela aquisição |
| Não existência de uma avaliação "à posteriori" do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/empregadores | F | Avaliação "à posteriori" do nível de qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e das empreitadas realizadas aos diversos fornecedores/prestadores de serviços/empregadores | EXECUTADO | |
| Não existência de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades | F | Implementação de procedimentos de análise da informação recolhida para identificar eventuais lacunas ou vulnerabilidades; - Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos. | EXECUTADO | |

Frequência do Risco: Muito Frequente (MF); Frequente (F); Pouco Frequente (PF); Inexistente (IN)

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PÚBLICOS

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PÚBLICOS

| Risco de Corrupção ou infração conexa | Freq | Medidas | Avaliação | Responsáveis |
|--|------|---|--|---|
| Inexistência de critérios formalizados para a atribuição de patrocínios e donativos | PF | Existência de uma Política de Patrocínios que regula a atribuição, organização e aprovação dos mesmos | EXECUTADO - Política de Patrocínios EXECUTADO | Coordenador dos SAF, Assessor Jurídico |
| Processo não estar documentado e organizado (pedido, decisão, justificação, contrato/protocolo, etc.) | PF | Pedidos recebidos são avaliados pelo Conselho de Administração da empresa | | |
| Decisão ser tomada por um órgão singular e não por um órgão colegial | PF | A atribuição do patrocínio é feita pelo Conselho de Administração | | |
| Beneficiário não estar legalmente habilitado para exercer atividade ou ter dívidas à Segurança Social e administração fiscal | PF | Implementação de mecanismos de controlo interno que permitam despistar situações de favoritismo por um determinado beneficiário | | |
| Condições e termos de atribuição do benefício não estarem vertidos num documento escrito (contrato/protocolo) | F | Criação de uma pasta para arquivo de toda a documentação relevante | | |
| Decisor da atribuição do benefício ter interesses com a entidade beneficiária | PF | | | |
| Inexistência de verificação do cumprimento das condições acordadas para a atribuição do patrocínio | F | | | |

Frequência do Risco: Muito Frequente (MF); Frequente (F); Pouco Frequente (PF); Inexistente (IN)

GESTÃO FINANCEIRA

GESTÃO FINANCEIRA

| Risco de Corrupção ou infração conexa | Freq | Medidas | Avaliação | Responsáveis | | |
|---|------|---|------------------|---|--|------------------|
| Realização e pagamento de trabalhos a mais antes da respetiva despesa ter sido devidamente autorizada | IN | Informatização integrada dos procedimentos de controlo interno e contabilidade; Implementação da Norma de Controlo Interno; Contabilidade Interna com imputação por centros de custos; Maior responsabilização pelo cumprimento das normas financeiras; Considerar padrões rigorosos de desempenho e responsabilização pelos trabalhadores; Arqueitar procedimentos com normas e regulamentos bem definidos; Definir corretamente planos e objetivos; Estruturas organizativas sólidas portadoras de informação; Procedimentos efetivos e documentados; Limites de responsabilidade bem definidos. | EXECUTADO | Coordenador dos SAF, Assessor Jurídico, Assessor Financeiro, ROC | | |
| Pagamento de despesas após decisão de recusa do visto | IN | | | | | |
| Pagamento de revisões de preços nas empreitadas sem que a respetiva despesa seja autorizada previamente pela entidade com competência para o efeito | IN | | | | | |
| Pagamentos dos honorários a projetistas em situações não previstas contratualmente | PF | | | | | |
| Regularizações de existências que conduzem a perdas extraordinárias por divergências verificadas entre os registos contabilísticos e as contagens físicas | F | | | | | |
| Deficiente controlo interno na área do aprovisionamento quanto à execução dos concursos, gestão de stocks, receção e armazenagem de bens e produtos | F | | | | | |
| Erros de soma e de transposição de saldos nos mapas de prestação de contas | PF | | | | Uso eficiente e económico dos recursos, avaliando a otimização dos mesmos para obter o cumprimento dos objetivos; Segregação de funções, evitando que sejam atribuídas à mesma pessoa duas ou mais funções; Registo metódico dos factos, sendo que todas as operações devem ser relevadas de uma forma sistemática e sequencial e todas as passagens dos documentos pelos diversos sectores deve ficar documentados; Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos | EXECUTADO |
| Omissões na prestação de contas do movimento de operações de tesouraria | PF | | | | | |
| Deficiente controlo dos compromissos assumidos e das dotações orçamentais disponíveis | PF | | | | | |
| Não inscrição de receitas provenientes de juros das instituições de crédito | IN | | | | | |
| Despesas objeto de inadequada classificação económica | PF | | | | | |
| Deficiências ao nível da inventariação e avaliação dos bens | F | | | | | |

Frequência do Risco: Muito Frequente (MF); Frequente (F); Pouco Frequente (PF); Inexistente (IN)

SÍNTESE DA AVALIAÇÃO GLOBAL

O Quadro I sintetiza as medidas executadas, quando comparadas com o número global das medidas propostas.

Quadro I
Grau de Execução

| Área | Nº Medidas | Não Executadas | Em Execução | Executadas | % Executadas |
|--|------------|----------------|-------------|------------|--------------|
| Contratação Pública | 39 | 0 | 2 | 35 | 89% |
| Concessão de benefícios públicos (Patrocínios e donativos) | 7 | 0 | 0 | 7 | 100% |
| Gestão Financeira | 12 | 0 | 0 | 12 | 100% |
| TOTAL | 58 | 0 | 2 | 54 | 93% |

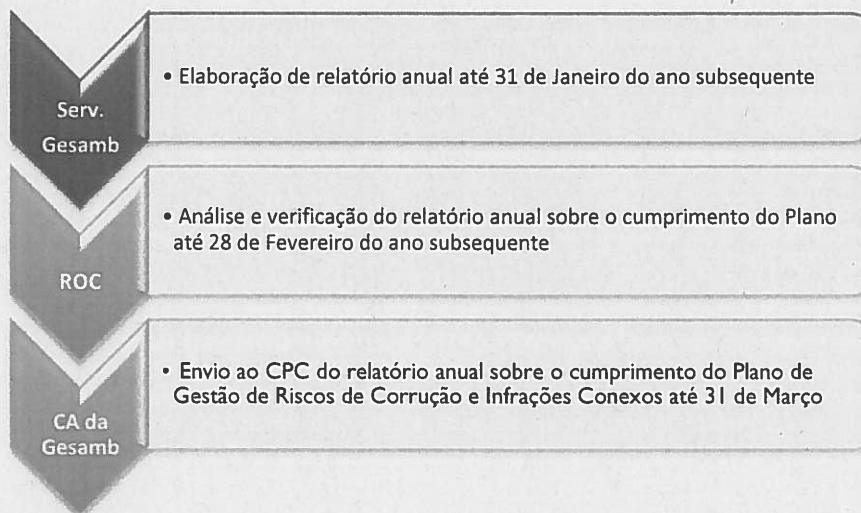
Handwritten initials and a signature on the right side of the page.

CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO - CONCLUSÃO

Concluída a análise relativa à implementação e execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Gesamb, EIM, cabe, agora, elencar as principais conclusões deste relatório:

- a) A elaboração deste inquérito decorre do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, sendo este o quinto ano a ser elaborado;
- b) O Plano dispõe de 58 propostas de medidas, sendo que destas 54 foram consideradas como implementadas.

Sobre o cumprimento do cronograma definido, nas várias fases de avaliação, conforme indicadas no esquema em baixo, registaram-se alguns atrasos que se prendem com a conjugação da recolha de informação e elaboração deste relatório com outros documentos obrigatórios.



Handwritten mark

Mais se informa que durante o ano de 2011 a Gesamb, EIM iniciou igualmente o processo de implementação de um Sistema Integrado de Qualidade, Ambiente e Segurança, processo que se encontra concluído tendo sido contratados serviços de auditoria para emissão da certificação no final de 2015.

Durante o 2º trimestre de 2016 (abril) foi realizada auditoria para concessão da certificação pela empresa EIC – Empresa Internacional de Certificação, sendo que no final de 2016 foi atribuída certificação segundo os normativos de qualidade, NP EN ISO 9001, e ambiente, NP EN ISO 14001, para todas as atividades da Gesamb.

Em 2017, foi realizada a Auditoria de 1º Acompanhamento, pela empresa EIC, tendo sido aceites todas as ações corretivas propostas pela Gesamb, ficando assim reunidas todas as condições referentes aos Certificados n.ºE – 3903 e A-0464.

Em 2018, a Gesamb rececionou novos certificados referente à transição para as novas normas da Qualidade (ISO 9001:2015) e Ambiente (ISO 14001:2015).

No âmbito deste projeto foi criado um Código de Ética e Conduta, aprovado por unanimidade na reunião do Conselho de Administração da Gesamb, de 27/06/2014, o qual foi divulgado junto de todos funcionários com recurso a ações de formação realizadas por setores de atividade.

Luís Simão D. Uch
Francisco
Bernard Pinto

